



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGV Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Define os critérios para realização de mudança de nível do Mestrado para o Doutorado no PPGV a partir do ano de 2016.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão aprovada pelo Colegiado do Programa, em reunião do dia 24 de novembro de 2015 (Ata 13/15), resolve:

Art. 1º Os critérios para realização de mudança de nível do Mestrado para o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Veterinária a partir do ano de 2016 serão os seguintes:

I - Requisitos para a Candidatura:

- a) estar matriculado no mestrado do PPGV há, no máximo, 18 meses;
- b) ser bolsista Capes, ininterruptamente, por no mínimo 12 meses (alunos que não sejam bolsistas Capes também poderão solicitar a mudança de nível, porém ingressarão no doutorado sem bolsa);
- c) ter concluído todos os créditos do mestrado;
- d) ter obtido conceito "A" ou "S" em todas as disciplinas;
- e) ter realizado teste de proficiência em língua inglesa e homologado junto ao Colegiado do PPGV até o final do ano de ingresso no Programa;
- f) ter pelo menos um artigo originado da dissertação aceito ou submetido em periódico indexado de circulação internacional (qualis B1 no mínimo).

II - Documentos para a realização da solicitação:

- a) documento do atual orientador, solicitando a mudança de nível e justificando o desempenho excepcional do discente;
- b) projeto a ser desenvolvido no doutorado (com no máximo 10 páginas), com o aceite do orientador;
- c) currículo Lattes;
- d) histórico escolar do mestrado;
- e) relatório do projeto desenvolvido no mestrado.

III - Análise das solicitações:

- a) a solicitação de mudança de nível não implica, necessariamente, na sua efetivação;
- b) a análise das solicitações será realizada pela comissão de bolsas, quando for o caso, e pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária.

IV - Disposições finais:

- a) o candidato selecionado para mudança de nível terá no máximo 03 (três) meses para defender sua dissertação de mestrado, contados a partir da data da aprovação para a referida promoção, e terá até 36 (trinta e seis) meses para a defesa do doutorado, a contar da data da mudança de nível;
- b) casos omissos serão analisados pela comissão de bolsas e pelo colegiado do Programa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON FISCHER